

SINAERJ conclama Administradores a se manifestarem contra o Projeto de Lei que descaracteriza a profissão de Administrador



O Projeto de Lei do Deputado Federal Átila Lira, do Piauí, que tem como relator o Deputado Federal do Rio de Janeiro Geraldo Pudim, estipula que qualquer um, graduado em cursos superiores de tecnologia, mestrado ou doutorado em Administração, tenha a possibilidade de exercer a profissão de forma irrestrita. A proposta segue na contramão da política de enriquecimento da profissão praticada pelo SINAERJ e significa o esvaziamento e a desvalorização dos cursos de Administração das Universidades e Faculdades pelo País.

A entidade, sem se preocupar com modismos e com outras questões que não a de busca pelo fortalecimento da categoria, é a única que vem, de forma veemente, se posicionando contra a emenda de alteração na regulamentação da profissão. Em enquete no nosso jornal (coluna “Administrando e Opinando”), e através da experiência e conhecimento que os diretores do SINAERJ têm dos Administradores e do mercado de trabalho, é que foi possível a comprovação de que a medida não agrada à grande maioria dos profissionais devidamente formados e aptos a exercer a função de Administrador.

A eficaz regulamentação e fiscalização da prática profissional e a exigência de requisitos básicos para a inserção de alguém no mercado de trabalho é recorrente em todas as profissões (ocorre com médicos, advogados, engenheiros etc.), e com a Administração não poderia ser diferente. Esta é a forma para se manter a qualidade dos que exercerão futuramente funções estratégicas para o crescimento das empresas, instituições e consequentemente do País. Quando falamos de Administração, estamos, sem exagero, falando de desenvolvimento e de qualidade de vida para a população, e isso, em hipótese alguma, pode ser tratado de forma desleixada, sem compromisso e responsabilidade.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.280, DE 2010

Acrescenta alíneas d,e e f o artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que regulamenta o exercício da profissão de Administração para permitir aos diplomados em cursos superiores de Tecnologia, Mestrados e Doutorados em Administração o exercício da profissão.

Autor: Deputado ÁTILA LIRA

Relator: Deputado GERALDO PUDIM

De acordo com a iniciativa, poderiam exercer a profissão de Administração:

- os diplomados em curso superior de Tecnologia em Administração reconhecido pelo Ministério da Educação;
- os portadores de diploma de Mestre ou de Doutor em Administração obtido no País, em curso de pós-graduação strictu sensu reconhecido pelo Ministério da Educação;
- os portadores de diploma de Mestre ou de Doutor em Administração obtido no exterior, devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

O Sindicato entende que deixar as “amarras” de regulamentação da Administração assim tão frouxas pode ser o primeiro passo para um perigoso caminho sem volta e medidas no mesmo sentido poderão futuramente ganhar força. Esnobar a obrigação de se passar por um longo e necessário processo de aprendizagem, que foi durante anos desenvolvido nas faculdades por profissionais do meio acadêmico e do mercado, é no mínimo um desrespeito a tanto tempo de estudo e trabalho. Isso sem falar no descaso que a aprovação da emenda representaria com os jovens que sonham em um dia exercer a Administração e estão cursando uma universidade ou com os que estão lutando em difíceis e concorridos vestibulares.

Principalmente pelos motivos aqui expostos é que o SINAERJ repudia veementemente o nefasto Projeto e torna público que não medirá esforços no sentido de evitar que tal aberração seja aprovada.

Por assim ser, o SINAERJ está fazendo uma grande mobilização, conclamando a todos os Administradores para que se manifestem contra o Projeto de Lei que descaracteriza a profissão de Administrador, através dos seguintes e-mails: dep.atilalira@camara.gov.br, (Deputado Átila Lira, autor do Projeto), presidencia@cfa.org.br (Adm. Roberto Carvalho Cardoso, Presidente do CFA) e sinaerj@administradores.org.br (SINAERJ).

SINAERJ manifesta repúdio ao Projeto de Lei que visa permitir aos diplomados em cursos superiores em Tecnologia, Mestrado e Doutorado em Administração exercerem a profissão de Administrador de forma irrestrita